



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos.

Base Territorial: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e Timbó Grande

Fundado em 02/04/02 – Carta Sindical nº: 46000.014194/02-00 - CNPJ 05.275.341/0001-93

Rua Archias Ganz, 510 – Bosque - Curitibanos – SC CEP: 89520-000 Fone 049 3241.4629

E-mail: [sec.ctbanos@brturbo.com.br](mailto:sec.ctbanos@brturbo.com.br) Site: [seccuritibanos.com.br](http://seccuritibanos.com.br)

Filiado a Fecesc, Contracs e a Cut.

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O COMÉRCIO DE CURITIBANOS.

**Termo de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, para o estabelecimento do horário de funcionamento do comércio de Curitibanos, que entre si fazem, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE CURITIBANOS**, entidade sindical representativa da categoria profissional, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Archias Ganz, 510 com registro sindical junto ao MTE nº 46000.014194/02 - 00, inscrito no CNPJ sob o nº 05.275.341/0001 - 93, neste ato representado pelo seu presidente Marcos Roberto Souza de Oliveira, portador do CPF nº 661087729 - 72, com o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CURITIBANOS E REGIÃO**, entidade sindical representativa da categoria econômica, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Marechal Floriano, 102 com registro sindical junto ao MTE nº 46000.002634/00, inscrito no CNPJ sob o nº 03.420.865/0001 - 03 neste ato representado pelo seu Presidente Nilso José Berlanda, portador do CPF nº 423.667.639-72 estabelecendo as normas e condições de trabalho, na forma das cláusulas abaixo:

### **01 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS:**

O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de Curitibanos será o seguinte:

- \* Horário: de Segunda á sexta - feira, das 08:30(Oito horas e trinta minutos) ás 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), ficando assim facultativo o fechamento ao meio dia.
- \* Nos dois primeiros sábados de cada mês será permitido a abertura do comércio em geral de Curitibanos 08:30 as 16:00 horas conforme a seguinte escala:

Agosto/13 dias 03 e 10, Setembro/13 dias 14 e 21,  
Dezembro/13 dias 07, 14 e 21

Outubro/13 dias 05 e 19,

Novembro/13 dias 09 e 30,

Janeiro/14 dias 04 e 13, Fevereiro/14 dias 1º e 08,  
Maio/14 dias 03 e 10, Junho/14 dias 07 e 14,

Março /14 dias 01 e 08,

Julho/14 dias 05 e 12,

Abril/14 dias 05 e 12 e 19

Agosto/14 dias 02 e 09

As horas extras deverão ser pagas e discriminadas em folha de pagamento, portanto fica proibido qualquer tipo de compensação.

Nos demais sábados o horário será das 08:00 (oito horas ) ás 12:00 ( doze horas).

Os domingos e feriados serão dias de descanso remunerado, não sendo permitida a abertura do comércio nestes dias.

### **02 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA OS SUPERMERCADOS.**

O horário de funcionamento dos supermercados será o seguinte:

Horário: de segunda á sábado será, das 08:30 ( oito horas e trinta minutos ) ás 20:30 ( vinte horas e trinta minutos ), nos domingos será das 08:30 ( oito horas e trinta minutos ) ás 19:00 ( dezenove horas), Com relação aos feriados será obedecida a LEI 11.603/07.

### **03- HORAS EXTRAS.**

As horas extras trabalhadas nos sábados á tarde nas lojas deverão ser remuneradas com adicional de 50% sobre a hora normal para as 02 (duas) primeiras, e para as demais 100 % (Cem Por Cento).

As horas trabalhadas aos domingos nos supermercados serão remuneradas com adicional de 100% (Cem Por Cento). Devendo fechar 44 horas (Quarenta e Quatro) semanais, as horas que ultrapassar são consideradas horas extras.

### **04 – HORAS EXTRAS DOS COMISSIONISTAS.**

Para os empregados que percebem exclusivamente á base de comissão, o cálculo das horas extraordinárias tomará por base o valor das comissões auferidas durante o mês. O mesmo critério será adotado para os empregados que recebem salário misto, isto é, salário fixo e em comissão.

### **05 - PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS.**

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, em folha de pagamento, de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização da presente convenção e a respectiva contribuição à Previdência Social. As horas serão pagas e não compensadas.

### **06 - FORNECIMENTO GRATUITO DE REFEIÇÕES.**

As empresas fornecerão refeições gratuitamente a seus empregados, nos dias de prorrogação do horário de trabalho, no valor correspondente a R\$ 15,00 (Quinze Reais).

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including 'ML' on the left and 'L' on the right.]*



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos.

Base Territorial: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e Timbó Grande

Fundado em 02/04/02 – Carta Sindical nº: 46000.014194/02-00 - CNPJ 05.275.341/0001-93

Rua Archias Ganz, 510 – Bosque - Curitibanos – SC CEP: 89520-000 Fone 049 3241.4629

E-mail: sec.ctbanos@brturbo.com.br Site: seccuritibanos.com.br

Filiado a Fecesc, Contracs e a Cut.

#### 07 - INTERVALO PARA REFEIÇÕES.

Os intervalos para as refeições deverão obedecer a legislação em vigor.

#### 08 – FISCALIZAÇÃO.

Fica assegurado ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos e Região, o livre acesso aos locais de trabalho, para fiscalização do cumprimento das normas aqui estabelecidas.

#### 09 – PENALIDADES.

Pelo não cumprimento dos termos desta convenção fica estabelecida a penalidade um salário do empregado, por infração e por empregado, sendo que o valor arrecadado 50% ( cinquenta por cento) será revertido, em favor dos empregados prejudicados e 50% ( cinquenta por cento ), para entidade sindical signatária.

#### 10 – VIGÊNCIA.

A presente convenção coletiva de trabalho terá vigência no período abaixo descrito, iniciando-se em 01 de Agosto de 2013 e término em 09 Agosto de 2014.

Curitibanos, 11 de julho de 2014.

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista  
Atacadista e Similares de Curitibanos e Região.  
Marcos Roberto Souza de Oliveira - Presidente

Sindicato do Comércio Varejista de Curitibanos.  
Roque Pelizzaro Junior – Diretor

Sindicato do Comércio Varejista de Curitibanos.  
Nilso José Berlanda - Presidente

Sindicato do Comércio Varejista de Curitibanos.  
Airton Ribeiro Maciel - Diretor Sindical